



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.brwww.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 29 de janeiro de 2020.

Ofício Gab. nº.: 23/2020
Ref.: Projeto de Lei nº.: 04/2020.

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, **em caráter de urgência**, (art. 58 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis), Projeto de Lei nº.: 04/2020, que “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 323.095,24 (trezentos e vinte e três mil e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)”.

JUSTIFICATIVA:

Os valores do projeto em exame se referem a **Obra de Pavimentação de Acesso de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo no Município de Joanópolis**.

Houve licitação, tomada de preços nº.: 07/2019, onde restou vencedora a empresa PROJINSTE CONSTRUÇÕES LTDA. Entretanto a empresa depois de todos os procedimentos legais, solicitou em 11/12/2019, a rescisão do contrato amigavelmente.

Ocorre que para que a segunda empresa do certame, que já se manifestou interessada e pelo mesmo preço assuma a obra necessário que se ajuste o orçamento vigente senão vejamos:

Como a primeira colocada já havia assinado o contrato, o valor da obra foi empenhado em 2019 e, passou para o orçamento 2020 como restos a pagar.

Assim, com o cancelamento do empenho em nome da primeira colocada, **necessário ajustar o orçamento atual, criando dotação orçamentária própria a suportar a obra em questão, ou seja, não há no orçamento atual rubrica específica para obra em questão.**

Por todo o exposto vê-se a urgência em ajustar o orçamento, condição necessária para que se possa entabular o contrato e empenhar novamente a obra e, exarar a ordem de serviço.

Assim, o Projeto de lei, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, autoriza abertura de crédito especial para utilização destes recursos, nos termos da legislação vigente.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua aprovação, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Roberto Aparecido Curmino Bion...

COM. MUN. DE JOANÓPOLIS
31-01-2020 15:25
prof. 14/2020



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº.: 04/2020, PODER EXECUTIVO DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Abre ao Orçamento do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 323.095,24 (trezentos e vinte e três mil e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)".

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Joanópolis, (Lei 1980 de 13/12/2019), em favor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 323.095,24 (trezentos e vinte e três mil e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação constante:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12			INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
02.12.02			TURISMO	
23.695.0014.2049			PROMOÇÃO DE TURISMO	
	235	95	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.619,05
	236	5	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	254.476,19
	237	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
Total da Crédito Especial				323.095,24

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município exercício 2019 no valor de **R\$ 63.619,05**. (sessentas e três mil, seiscentos e dezenove reais e cinco centavos); Previsão de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 254.476,19**. (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Art. 3º Fica anulada parcialmente no valor de **R\$ 5.000,00**. (cinco mil reais), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.06			ENCARGOS MUNICIPAIS	
04.123.0004.2020			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	53	1	9.9.99.99 Reserva de Contingência	5.000,00
Total da Anulação de Dotação				5.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 29 de Janeiro de 2020.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

RECEBIDO EXTERNO

Recebido Externo Nº 0014-2020

Protocolo Nº 0030-2020

Data: 30/01/2020 15:48:07

Autor: Executivo

Assunto: Ofício Gab. nº 23/2020
Referente: Projeto de Lei nº: 04/2020

RECEBIDO EM 30 01 2020


